



“Questão social” e desafios para uma formação antirracista no serviço social

“Social Issue” and challenges for anti-racist training in Social Work

Josiane Soares Santos*

ID <https://orcid.org/0000-0001-6846-4424>

RESUMO

Texto referente à palestra proferida durante o Colóquio de Graduação do 18º ENPESS, cuja mesa de debates intitulou-se: “Formação profissional do assistente social no contexto brasileiro: desafios históricos para a construção de uma formação antirracista”. Aborda algumas das violências e violações de direitos dirigidas ao povo preto e a outros segmentos racializados no Brasil contemporâneo, como povos e comunidades tradicionais, a partir da leitura acerca das particularidades da “questão social” no país. Essas considerações são refletidas à luz do projeto ético-político profissional e dos desafios postos à formação e trabalho de assistentes sociais numa perspectiva antirracista. Aponta que o aumento da visibilidade do debate étnico-racial no Brasil atual é historicamente determinado. De igual maneira o são a profissão de Serviço Social e suas demandas, quando apreendidas numa perspectiva de totalidade. Defende, assim, que não há “atraso” na incorporação do debate étnico-racial pelo Serviço Social brasileiro, indicando algumas pistas dessa processualidade e a atualidade das Diretrizes Curriculares no reconhecimento de seu caráter estrutural na relação com a “questão social” no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE.

“Questão social”; Questão étnico-racial; Diretrizes curriculares – Serviço Social.

ABSTRACT

Related text to the lecture given during the Undergraduate Colloquium of the 18th ENPESS, whose panel discussion was entitled: “Professional training of social workers in the Brazilian context: historical challenges for the construction of anti-racist training”. It addresses some of the violence and rights violations directed at black people and other racialized segments in contemporary Brazil, such as traditional peoples and communities, based on a reading of the particularities of the “social issue” in the country. These considerations are reflected in the light of the professional ethical-political project and the challenges posed to the training and work of social workers from an anti-racist perspective. It points out that the increased visibility of the ethnic-racial debate in Brazil today is historically determined. In the same way, the Social Work profession and its demands are historically determined when understood from a perspective of totality. Thus, argues that there is no “delay” in the incorporation of the ethnic-racial debate by the Brazilian Social Work, indicating some clues to this process and the relevance of the curriculum guidelines in recognizing its

* Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil). Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, Lagoa Nova, Brasil). E-mail: josiane.soares@ufrn.br

DOI 10.22422/temporalis.2025v25n49p30-43

© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2025 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

structural character in relation to the “social issue” in Brazil.

KEYWORDS

“Social issue”; Ethnic-racial issue; Curriculum guidelines for Social Work.

Introdução

O ENPESS sempre se torna uma espécie de síntese das tendências presentes na formação profissional de assistentes sociais. Entre outros motivos, porque desde a renovação profissional a pesquisa e a famosa “dimensão investigativa” se tornaram indispensáveis ao trabalho desses profissionais. Isso por si só, numa profissão cuja característica nuclear é a intervenção, já me parece uma conquista a se comemorar nesse 2024 quando completamos 42 anos desse jovem projeto de formação profissional, inaugurado a partir de 1982.

Assim como a vida de cada um/a de nós, esse projeto enfrentou e enfrenta desafios para sua maturação. Esses estão longe de ser endógenos! As conjunturas atravessadas ao longo desse período são marcadas por duras medidas de contenção orçamentária no campo das políticas públicas enquanto se acentuam e massificam expressões da “questão social”.

Inserida nesse contexto, a superficialidade se tornou a tônica da “universidade operacional”, no feliz termo da Marilena Chauí (1999). Uma universidade que, sobrevivendo ao ajuste fiscal, tem cada vez menos recursos para a extensão, embora atualmente se sobreponha sua curricularização. Uma universidade onde, segundo dados do Censo da Educação Superior (2023) 79,3% das matrículas concentram-se na rede privada e que tem 49% dessas matrículas em cursos de Educação a Distância (O Globo, 2024).

Mas, como assistente sociais não fogem à luta, mesmo em meio a essas conjunturas adversas não apenas realizamos bravamente uma avaliação desse projeto de formação profissional, identificando os avanços que ele precisava galgar — o que se expressou, por exemplo, nas atuais diretrizes curriculares de 1996 — como continuamos identificando que sua vitalidade, calcada na dimensão investigativa, requer continuamente seu aprimoramento. E que bom que temos na flexibilidade dessa lógica curricular uma grande ferramenta para sintonizá-lo aos novos desafios postos à realidade brasileira! Voltarei a isso na segunda parte do texto.

Inicialmente, portanto, faço uma saudação ao eixo de debates proposto para esse 18º ENPESS que, como dito anteriormente, acaba sendo síntese do momento histórico em que fomos instadas/os a olhar novamente para as diretrizes curriculares e reposicionar projetos pedagógicos diante da visibilidade crescente da luta antirracista. Considero que as diretrizes curriculares da área de Serviço Social, quando põem a “questão social” no centro da formação profissional e, ao mesmo tempo, estabelecem como um de seus três “Núcleos de fundamentos” o da “particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira”, já antecipavam esses desafios e concretizavam os projetos pedagógicos a contemplarem a “questão étnico-racial” entre conteúdos curriculares essenciais.

Mas, entre 1996 e 2024, muitas camadas dessa superfície extensiva se desvelaram e hoje temos condições históricas de avaliá-las para fazer novas incorporações que contemplem melhor o movimento da “questão social” no Brasil, no interior do qual situamos o debate

étnico-racial e “novas” dimensões que requerem tratamento na formação e no trabalho de assistentes sociais, como é o caso da luta anticapacitista. Se não entendermos que a vitalidade desse projeto de formação profissional reside em sua capacidade de apreender processualmente a dinâmica da vida real, não entendemos nada sobre as Diretrizes Curriculares da nossa formação atual.

Com esse preâmbulo, pretendi tão somente introduzir elementos gerais que “costuram” a ementa dessa mesa de debates e pretendo, a partir de agora, adentrar mais propriamente no conteúdo que me foi requerido. Assim é que o presente texto se divide em dois momentos. Primeiro, abordarei nos termos da ementa, as “contradições do sistema capitalista e expressões da ‘questão social’ com foco nas formas de opressão e violências contra as populações afro-brasileiras, povos e comunidades tradicionais”. Em seguida, voltarei à “formação profissional de assistentes sociais no Brasil contemporâneo enfatizando o debate da questão étnico-racial como uma de suas dimensões centrais e estruturais”.

Contradições do sistema capitalista e expressões da “questão social”: formas de opressão e violências contra as populações afro-brasileiras, povos e comunidades tradicionais

Penso que para iniciar essa conversa já temos alguns acúmulos sobre os quais me eximirei de tratar em razão do tempo de minha intervenção nessa mesa. Não retomarei, por exemplo, o debate conceitual da “questão social” e seus fundamentos, ressignificados no campo do Serviço Social brasileiro. A extensa bibliografia produzida a respeito e os anos de incorporação dessa premissa em nossa formação profissional alcançam, seguramente, mais de cinco gerações de novas/os assistentes sociais que, hoje, constituem a maior parte do imenso contingente de aproximadamente 240 mil profissionais em exercício no Brasil.

Portanto, o alicerce de nosso debate sobre a realidade brasileira parte do suposto de que a produção e reprodução da desigualdade social é determinada pela contradição fundamental da lei geral da acumulação capitalista que, nas relações entre capital e trabalho, gera riqueza e pobreza no mesmo movimento. Isso significa falar de exploração do trabalho, apropriação privada da riqueza socialmente construída e das lutas de classe constitutivas da disputa pela direção das “soluções” que administram essa contradição em diferentes conjunturas. Esse entendimento geral deve ser “preenchido” de mediações que estão para além das categorias centrais do sistema do capital em geral (capital, trabalho, acumulação capitalista, mais-valia etc.). É sobre isso que entendo ter sido instada a tratar aqui.

No caso brasileiro, a “questão social” tem particularidades. Se pensamos na sua expressão clássica, o desemprego, precisamos reconhecer o modo como o regime de trabalho e sua regulação no Brasil diferem do ocorrido em outros países capitalistas que, embora não devessem, muitas vezes, são tomados como parâmetros para nossa formação profissional e para o próprio debate da “questão social”. Venho dizendo isso desde a minha pesquisa de doutorado: a superexploração do trabalho, somada à precariedade dos vínculos, baixa e seletiva regulação e proteção sociais conformam um mercado de trabalho estruturalmente flexível no Brasil, muito antes da flexibilidade se tornar pilar do novo regime de acumulação capitalista (Santos, 2012). Também não pretendo me deter muito nesse aspecto, mas preciso mencioná-lo minimamente para contextualizar o pedido que

me foi feito de tratar as “formas de opressão e violências contra as populações afro-brasileiras, povos e comunidades tradicionais”. O que quero dizer com isso?

Não considero suficiente para essa abordagem somente mencionar dados recentes a respeito dessas violências que, indubitavelmente, são parte visível da “questão social” no Brasil contemporâneo. A premissa da qual estou partindo é que essas violências, presentes na atualidade, são “variações do mesmo e velho tema” que coloca pretos, pretas, povos indígenas e demais comunidades tradicionais na base da pirâmide da desigualdade social no Brasil e isso tem a ver com exploração do trabalho e apropriação da riqueza socialmente produzida, assim como da natureza.

Do ponto de vista histórico é sabido que, após o fim da escravidão, a instituição do assalariamento no país foi atravessada pelo racismo como mecanismo ordenador do mercado de trabalho e, portanto, da constituição da classe trabalhadora brasileira. Os postos de trabalho urbanos com alguma formalização foram ocupados por trabalhadores/as brancos/as e imigrantes. Negros/as e demais frações da população racializada continuaram tendo seu trabalho explorado no grande “Brasil profundo”, parafraseando Guilhermo Bonfil Batalla (2019). É preciso assinalar que o “mercado de terras” nesse “Brasil profundo” foi assegurado desde a instituição da “lei de terras” em 1850. Por meio dela interditou-se, objetivamente, o acesso aos meios de trabalho por parte de “trabalhadores/as livres” para sua sobrevivência — o que inclui negros/as, naquela ocasião, recém-libertados/as da escravidão e seus descendentes.

Esse foi um dos mecanismos compulsórios mais importantes para forjar a disponibilidade de força de trabalho excedente na constituição das relações de assalariamento no Brasil. Destaco isso porque me parece necessário lembrar que até a ditadura empresarial-militar o essencial da riqueza produzida no país vinha do setor primário, mais precisamente da monocultura extensiva, e o “agro” sempre se beneficiou, tanto do monopólio da terra, quanto de relações de trabalho precárias para maximizar suas taxas de lucro. Assim é que o Brasil, ainda colônia, entrou no circuito da acumulação primitiva do capital e que as famílias produtoras de açúcar, café, algodão, entre outras mercadorias, formaram-se como classe dominante local e acumularam vultosas somas de capital que lhes permitiram diversificar investimentos quando da passagem do século XIX para o século XX.

Esse mecanismo de acumulação, centrado na exportação do que hoje conhecemos como *commodities*, demandava (e ainda demanda), conforme a lei geral da acumulação, que se comprimam os custos do capital variável — leia-se, o valor da força de trabalho — para que as vantagens competitivas se mantenham lucrativas. Por que estou mencionado essas variáveis? Porque é imperioso que se compreendam os pilares da informalidade e precariedade do trabalho no Brasil para além das análises sobre o “desmonte dos direitos” na era neoliberal.

A precariedade das relações de trabalho no Brasil é histórica, estando profundamente arraigada na mentalidade racista da burguesia brasileira. A superexploração da classe trabalhadora nos latifúndios tem, na precariedade dos vínculos, sem sombra de dúvidas, uma das particularidades da relação capital x trabalho no Brasil até a fase da chamada “industrialização pesada” — cujo momento mais significativo foi alcançado durante a ditadura empresarial-militar.

Até esse momento, apesar de um crescente processo de urbanização, a maioria da população brasileira vivia nas zonas rurais e trabalhando sem qualquer regulação ou acesso a direitos que haviam sido instituídos, especialmente após a CLT, mediante o estatuto da “carteira assinada”. Foi imensurável o contingente de mais-valia extraída do trabalho quase que integralmente “não pago”. Muitas vezes, a forma de remuneração passava por concessões de “pedaços de terra” para cultivos de subsistência, moradia ou por remunerações aviltantes, sem qualquer parâmetro de formalidade e sem oposição de classe organizada, ou seja, sem organização sindical. A viragem desse quadro em favor de alguma regulação do trabalho rural tem nas lutas de classe protagonizadas pelas Ligas Camponesas um marco importante a ser revisitado.

Ainda que sumariamente preciso relembrar esses traços porque a classe trabalhadora brasileira não pode ser pensada desconsiderando esses elementos. Sua “forma de ser” está longe do modo como se constituiu o proletariado europeu, suas lutas e a proteção social ao trabalho naqueles países.

É certo que, pari passu a esse contingente de trabalhadores rurais informais que produziam o essencial da riqueza no Brasil até meados dos anos 1960, se formou uma classe trabalhadora urbana, sindicalizada e com relações de trabalho reguladas e formais. Mas esse contingente, mesmo quando se torna maioria da população do país, nas três últimas décadas do século XX, nunca eliminou o tipo de exploração do trabalho predatório instituído pelos latifundiários.

Assim é que falar desses traços da relação capital X trabalho no Brasil é sublinhar dois aspectos importantes para prosseguir essa exposição: 1) a classe trabalhadora brasileira e seu contingente supérfluo para as necessidades do capital é preta e foi historicamente superexplorada mediante relações de trabalho informais e precárias; 2) o latifúndio e o monopólio da terra são elementos estruturais da produção de riqueza e da desigualdade no capitalismo brasileiro. Esses elementos são atravessados pelo racismo estrutural das relações sociais no Brasil e explicam, em boa medida, as bases materiais das violências que afetam a população afro-brasileira e os chamados “povos tradicionais”.

Apenas para fins didáticos, duas advertências antes de seguir. Primeiramente, mencionarei aqui alguns dados sobre violências perpetradas contra a população afro-brasileira e, em termos dos povos tradicionais, mesmo reconhecendo sua diversidade, mencionarei tão somente indígenas e quilombolas, pois me parecem os grupos mais significativos do ponto de vista quantitativo. Outra advertência é que, apesar de tratá-los separadamente como recurso didático, é fundamental sublinhar a sobreposição desses traços racializados e das relações de sexo na realidade concreta. Ou seja, quilombolas, por exemplo, são considerados povos tradicionais, mas constituem parte do contingente de afro-brasileiros/as. Do mesmo modo, a contraposição urbano-rural também precisa ser relativizada já que a presença de indígenas no Brasil está longe de se restringir às áreas rurais ou demarcadas e, tanto entre quilombolas quanto entre povos originários, as mulheres encontram-se em situações particulares de exploração e opressão. Portanto, observar os dados com especial atenção à condição das mulheres também é parte do exercício que devemos fazer para reconhecer as diversificadas expressões da desigualdade social em nossos dias.

Conforme dito anteriormente, não me parece possível delinear os traços da violência e violações de direitos que afetam os chamados “povos tradicionais” sem situá-las como parte da disputa pela terra. Em alguma medida, também no caso da população afrobrasileira urbana, a terra e os processos de valorização a ela associados definem boa parte das violências registradas.

Isso significa dizer que a funcionalidade do racismo para o sistema do capital se atualiza como ideologia supremacista, em suas diversas expressões para “justificar” a desigualdade social e econômica pautada em processos de desumanização. A presumida superioridade racial é um dos critérios utilizados historicamente para estratificar e eleger quem deve ficar de fora do trabalho regulado e dos direitos a ele associados num sistema onde, efetivamente, não há e nunca haverá “lugar ao sol” para todos/as. É também critério para exercer a soberania no Estado Racial Moderno. No dizer de Silvio Almeida (2019, p. 114),

A soberania [como] poder de suspensão da morte, de fazer viver e de deixar morrer. A saúde pública, o saneamento básico, as redes de transporte e abastecimento, a segurança pública, são exemplos do exercício do poder estatal sobre a manutenção da vida, sendo que sua ausência seria o deixar morrer.

Compreender que o contingente racializado da classe trabalhadora brasileira vive em situação de pobreza é lembrar que quase metade dos/as ocupados/as negros/as em 2024 está na informalidade: 46% das mulheres e 45% dos homens. Entre não negros/as, apesar de elevada a taxa de informalidade cai mais de 10 pontos percentuais, ficando em 34%, de acordo com dados da PNAD contínua do IBGE no 2º trimestre de 2024 (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos, 2024).

De acordo com o afirmado anteriormente, essa desigualdade racial no mercado de trabalho é histórica, assim como suas determinações, inúmeras vezes registradas em pesquisas que reservam às mulheres, além da informalidade, remunerações de menor valor e explicam os percentuais sempre mais elevados de situações de pobreza e insegurança alimentar que as atingem.

Mas reconhecer esse “passivo” de desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho brasileiro não é explicar tudo apenas pela herança escravocrata que persiste nas relações de trabalho do país. A conjuntura recente, mais notadamente as contrarreformas trabalhista e da previdência social “jogaram uma pá de cal” nesse cenário como fatores que comprimem ainda mais o custo da força de trabalho no Brasil. Entretanto, essas medidas não podem ser creditadas somente à crise contemporânea geral do capital. Elas reeditam, no Brasil, esse passado de baixa regulação, ausência de estabilidade no trabalho e repressão às organizações sindicais que marca o desenvolvimento capitalista no século XX enquanto, em outros países, os chamados “30 anos gloriosos” instituíam repasse de produtividade aos salários dos/as trabalhadores/as, negociações coletivas e robustos sistemas de proteção social (Santos, 2012).

A “cidadania regulada” (Santos, 1987) no Brasil desse período alcançou poucos/as trabalhadores/as e, quando a tendência à universalidade ganhou algum fôlego — em razão das lutas sociais que marcam o fim da ditadura empresarial-militar e da Constituição de 1988 — a precariedade das relações de trabalho se converte na tônica da “modernidade” propagada pela crise capitalista. Nesse sentido, deve-se reconhecer que o Brasil esteve na

vanguarda, já que a precariedade nas relações de trabalho no país não era propriamente uma novidade, não restando muito a ser subtraído da imensa maioria dos/as trabalhadores/as no país que sobrevivem historicamente na informalidade.

Por outro lado, considerando a população afrobrasileira e em seu papel de “superpopulação relativa excedente” para as necessidades produtivas do capital, entendemos por que, desse ponto de vista, nossas vidas são tratadas como se “valessem menos”. Essa premissa é o que autoriza, por exemplo, o brutal comportamento das forças repressivas do Estado capitalista “treinadas” para atirarem primeiro e perguntarem depois, quando se trata de abordar pessoas pretas. Autoriza também o cometimento de outros tipos de violência, manifestos no “deixar morrer” que “naturaliza” a pobreza, a fome, a falta de saneamento ambiental, os altos índices de evasão escolar e analfabetismo entre pessoas pretas. Creio que não preciso citar os números que dão corpo a esses indicadores, bastante conhecidos de pesquisadores e pesquisadoras aqui presentes.

Ao invés disso, quero sublinhar algo que também sabemos por via de pesquisas e do trabalho profissional: a população afrobrasileira é da classe trabalhadora e é também periférica. Retomando essa característica quero enfatizar que estamos sim, falando do monopólio do “mercado de terras” no ambiente urbano. A segregação socioespacial das cidades e seus processos de gentrificação demonstram como esses são territórios precários em termos do provimento de estrutura e serviços. As periferias, configuradas desse modo, se tornam “guetos”, no pior sentido da palavra. “Guetos” que, conforme a prática de homogeneização populacional do nazismo alemão, facilitam o extermínio por meio da impunidade das “balas perdidas”, das abordagens policiais homicidas, dos encarceramentos em massa e outras tantas violações de direitos humanos lamentavelmente corriqueiras nesses territórios.

Nesse sentido, o combate às expressões da “questão social” que afetam populações afrobrasileiras urbanas passa, também, pelo enfrentamento ao monopólio do “mercado de terras”. Porque, além das moradias precárias e da concentração de investimentos públicos em áreas não periféricas, a especulação imobiliária é um dos fatores que leva aproximadamente 261 mil pessoas a viverem em situação de rua Brasil, sendo 70% dessas pessoas negros e negras. O número é 11 vezes maior que há dez anos (Senado Federal, 2024).

É também o monopólio econômico do mercado de terras que explica a existência de 1.857 quilombos com regularização pendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)¹. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando os direitos territoriais de povos quilombolas foram incluídos no ordenamento jurídico brasileiro, apenas 24 quilombos receberam o título completo de suas terras. Outros 33 quilombos receberam títulos parciais.

Os quilombos não titulados ficam vulneráveis à especulação imobiliária, conflitos com fazendeiros e empresas, além da violação de direitos que, em muitos casos, é promovida pelo próprio poder público. No caso de empreendimentos capitalistas, a mineração aparece em pesquisas como o principal setor que ameaça territórios quilombolas, com

¹ Dados de 2024, publicados pela organização “Terra de Direitos”.

destaque para a região Centro-Oeste que tem 35% da área total quilombola impactada por esse tipo de pressão. A mesma região é a que mais sofre pressões relacionadas às obras de infraestrutura operadas pelo setor público, afetando 57% do seu território quilombola não titulado. Um terceiro fator indicado como ameaça à territórios quilombolas não titulados são os mais de 15 mil cadastros de imóveis rurais privados, como fazendas, identificados em sobreposição aos territórios quilombolas. Nesse caso, a região Sul aparece como a mais afetada, com 73% das áreas de territórios quilombolas pressionadas por imóveis rurais privados (Pajolla, 2024).

A luta pela titulação de territórios quilombolas tem muitas nuances que, por razões de espaço, não poderão ser abordadas adequadamente nessa exposição. Porém, gostaria de enfatizar que se trata, como a luta campesina, de uma pauta estrutural para a reparação devida a negros e negras escravizados/as nesse país. A ocupação ancestral dessas terras, ao ser reconhecida, pode ter um impacto positivo gigantesco nas condições de vida e trabalho das famílias que nelas habitam. Entretanto, desde que esse direito lhes foi assegurado, vivemos um contexto não só de contrarreformas no campo do trabalho, mas também de revigoramento da pauta agroexportadora no Brasil.

A funcionalidade econômica dos latifúndios na “sustentação” da balança comercial brasileira faz desse setor um oponente “de peso” ao avanço das titulações. De acordo com a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária, o agronegócio foi responsável por 49% da pauta exportadora total brasileira em 2023 (Ministério da Agricultura e Pecuária, 2024). Se somarmos a isso o petróleo e os minérios brutos, temos uma “pauta” de exportação absolutamente dominada pelo que analistas vêm caracterizando como “reprimarização” da economia brasileira, nos termos de Gonçalves (2012). Trata-se do retorno da centralidade econômica de bens primários que, desde os anos 1990, indica ser progressivamente menor, ano a ano, o crescimento verificado em setores de grande intensidade de transformação industrial.

Portanto, interesses dos monopólios se somam à prevalência da monocultura extensiva na economia capitalista do país para enfrentar a iminente escassez de recursos naturais na atual crise do capital. Em outras palavras, esses setores enfrentam uma crise econômica que possui também uma dinâmica ambiental e esta pode colocar em risco a produção de mercadorias, em última análise, pela redução de disponibilidade de algumas matérias-primas. Entre as estratégias desse enfrentamento por parte do capital encontra-se obviamente não renunciar a nenhum milímetro de terra e de nenhum metro cúbico de água em favor de trabalhadores/as e da população quilombola. Essas terras precisam ser “arrancadas” na luta, conforme o faz o MST há décadas e, ainda assim, isso ainda não provocou o avanço da reforma agrária e das titulações de terra no volume necessário, mesmo em governos “progressistas”, como é o caso do atual.

E não bastasse opor barreiras à titulação de terras quilombolas, o “agro” atualiza inúmeras estratégias de expropriação violenta de terras demarcadas de populações tradicionais. Essa é a situação que acompanhamos em relação às terras indígenas no Brasil e à emblemática disputa em torno da aprovação do “marco temporal”. O Censo 2022 do IBGE informa que a população indígena no Brasil corresponde a mais de 1milhão 690 mil pessoas. Isso representa 0,83% do total da população brasileira, sendo registrada presença indígena na maioria dos municípios — mais precisamente em 4.480 do total de 5.568 municípios do

país. Entre esses, cinco estados concentram 61,43% dessa população: AM, BA, MS, PE, RR (IBGE Educa Crianças, 2022).

As Terras Indígenas somam 799 áreas, ocupando 13,9% das terras do país (Povos Indígenas no Brasil; Instituto Socioambiental, [2025]). Porém, dados do Censo do IBGE mostram que a maior parte dos/as indígenas do Brasil — cerca de 63% — vive hoje fora dos territórios oficialmente delimitados. Muitos são os fatores que levam indígenas a viverem fora desses territórios e não conseguirei abordá-los inteiramente aqui. Porém, é fato que a precariedade das condições de vida e a violência facilitada pelo sucateamento dos órgãos responsáveis pela fiscalização de terras indígenas, “empurram” parte desse grupo social, especialmente os/as jovens, na direção das cidades, onde muitas/os passam a compor, juntamente com negras/os, a população periférica, informal e “sobrante” e para as necessidades médias do capital.

Dados do relatório sobre a violência contra os povos indígenas do Conselho Indigenista Missionário, divulgado esse ano, registram 208 assassinatos de indígenas; 17 homicídios culposos e 35 tentativas de assassinato, além de 180 suicídios em 2023. Os estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e Amazonas lideram os registros, reunindo quase 40% das ocorrências. Na categoria violências por omissão do poder público, foram registradas 1.040 mortes de crianças indígenas de 0 a 4 anos. A maioria por causas consideradas evitáveis, isto é, que poderiam ter sido controladas por meio de ações de atenção à saúde, imunização, diagnóstico e tratamento adequado segundo o relatório. Entre essas destacam-se, por exemplo, 141 mortes por gripe e pneumonia, seguidas por diarreia, doenças gastrointestinais infecciosas e desnutrição (Conselho Indigenista Missionário, 2024).

As principais determinações que provocam essa violência contra povos indígenas se relacionam à exploração ilegal de terras, principalmente pela via do desmatamento e do garimpo ilegal. Nesses casos, a total falta de proteção aos povos indígenas resulta, frequentemente, em assassinatos, inclusive com o envolvimento de forças e agentes policiais atuando como “segurança privada” para fazendeiros. Também se registram conflitos, como no caso das terras quilombolas, com projetos de mineração e obras de infraestrutura com autorização legal do Estado, a exemplo do anúncio presidencial, feito em setembro de 2024, sobre a obra de reconstrução da BR-319, que liga Manaus a Porto Velho. Ambientalistas destacam que essa obra tende a agravar as queimadas e a seca que se pronunciam como catastróficas na região, entre outros impactos reconhecidos pelo próprio IBAMA no parecer dessa licença que estava suspensa desde 2022.

Sem pretender ser exaustivo, penso que esse panorama das violações e violências que afetam populações afrobrasileiras e povos tradicionais em nossos dias situa minimamente as razões pelas quais reafirmo que a “questão social” no Brasil precisa ser pensada em suas particularidades. Entre essas particularidades, a questão étnico-racial assume uma das dimensões centrais, devendo ser reconhecida, juntamente com os aspectos classistas e de gênero, como mediação importante na formação e trabalho de assistentes sociais, aspecto que passarei a abordar em seguida na segunda e última parte dessa conversa.

A questão étnico-racial como uma das dimensões centrais e estruturais da formação e do trabalho profissional de Assistentes Sociais

Iniciei a presente reflexão demarcando o processual acúmulo de avaliações e aprimoramentos do projeto profissional do Serviço Social brasileiro, em suas dimensões da formação e do trabalho, que arranca dos anos 1980 até nossos dias. Esse amadurecimento não envolve somente positividade. Dialeticamente falando, para avançar é indispensável reconhecer as contradições que movem esse projeto e aspectos a serem superados para o surgimento do “novo”.

Esse “novo”, muitas vezes é algo já existente, porém não inteiramente desenvolvido como tendência a ser apreendida na realidade concreta. No caso do Serviço Social brasileiro, considero que pode parecer “novo” afirmar a centralidade do debate étnico-racial para a formação e o trabalho profissionais. É necessário reconhecer que essa centralidade, constituída pela unidade exploração-opressão (Pinheiro, 2022), tem hoje uma indiscutível visibilidade — o que não necessariamente pode ser dito sobre sua presença nos debates profissionais quando da aprovação das Diretrizes Curriculares, em 1996. Múltiplos fatores podem explicar essa questão e ser objeto de debates em outras ocasiões. Entre esses fatores, um dos mais decisivos me parece ser o fato de que o Serviço Social é uma profissão inscrita na história ou, em outros termos, historicamente determinada. Se estamos de acordo com isso, precisamos observar o “lugar” do debate étnico-racial na sociedade brasileira em 1996 e como ele se desloca nos últimos 15 anos.

Sem sombra de dúvidas o peso das formulações racistas e, mais emblematicamente do “mito da democracia racial” na cultura nacional obstruíram, por muitas décadas, a visibilidade do racismo e sua reprodução no Brasil. Na contramão dessa obstrução, se insurgiram diversificadas organizações dos Movimentos Negros e pesquisadores/as de distintas áreas, inclusive do Serviço Social, cujas vidas e trajetórias se dedicaram a vocalizar que se tratava de uma falsa aparência.

Recuperar esse movimento de negação do mito da democracia racial tem sido um acúmulo processual desde, pelo menos o final da década de 1970 quando, no Serviço Social brasileiro, “sopram os ventos” da renovação profissional e, também entre nós, a presença de pesquisadoras negras ao longo dos anos 1980 e 1990 cumpriu um papel fundamental para pautar esse debate em diferentes unidades de ensino e nas organizações políticas da categoria. Refiro-me à intelectuais, como: Magali Almeida, Zelma Madeira, Elisabete Pinto, Roseli Rocha, entre outras, cuja produção teórica sobre a presença do racismo na sociedade brasileira precede, em muito, o status consolidado que o tema assumiu no período recente.

Entretanto, esses acúmulos se dirigem a uma dinâmica cada vez mais coletiva, própria de um projeto profissional, quando o movimento da realidade brasileira indica “saltos qualitativos” na direção de visibilizar o racismo e exigir reparações por esse longo e persistente processo de desumanização. Entendo que esse momento qualitativo tem na aprovação das cotas raciais para as universidades públicas um marco importante, assim como na promulgação de um conjunto de políticas públicas demarcadas pelo “estatuto da igualdade racial”, em 2010, refletindo as lutas e pressões do movimento negro organizado no contexto dos primeiros mandatos do Partido dos Trabalhadores à frente do Governo

Federal. A força dessa demonstração do caráter estrutural do racismo no Brasil ganhou, a partir daí e progressivamente os meios de comunicação de massa: tem sido diariamente pautada nas redes sociais, programas de televisão e noticiários e, como diz a canção do Caetano Veloso, “aquilo que nesse momento se [revelou] aos povos [surpreendeu] a todos não por ser exótico. Mas pelo fato de poder ter sempre estado oculto, quando [deveria ter] sido o óbvio”. Penso que o Serviço Social brasileiro acompanha esse movimento de “vozes que ecoam” essa verdade de diferentes formas.

Nas entidades da organização político-profissional o conjunto CFESS-CRESS, por exemplo, sempre atuou no combate ao racismo em função da presença dessa pauta entre as deliberações dos Encontros Nacionais. Um rápido levantamento, apenas a título ilustrativo, me indicou que tais ações passavam, desde 2008, pela representação do CFESS na “comissão de saúde da população negra”, uma das comissões do CNS; por matérias e publicações tratando do racismo, como várias edições do “CFESS manifesta” e outros instrumentos de comunicação e tiveram, na campanha de gestão “assistentes sociais no combate ao racismo”, do triênio 2017–2020 um dos seus mais importantes momentos de visibilidade. É sabido que essa campanha se desdobrou na criação de “comitês de combate ao racismo” na estrutura de ação política de vários conselhos regionais, entre outras iniciativas que intensificaram os eventos e debates sobre o tema associados ao exercício profissional e sua importante contribuição na tarefa do combate, especialmente ao racismo institucional, entranhado nas estruturas do mercado de trabalho.

Ao mesmo tempo, importa saber que no campo da formação profissional e das organizações políticas a ela mais diretamente conectadas, como a ABEPSS e a ENESSO, o impacto das cotas raciais nas universidades públicas foi fundamental para que, também a partir de 2010, os acúmulos coletivos sobre o tema fossem possíveis. Refiro-me a alguns marcos, como a instituição dos Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, entre os quais o de “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades”; posteriormente (2018) foram aprovados os “Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social”; em 2022 registra-se o lançamento da “Plataforma antirracista” e, mais recentemente (2024), a ABEPSS realizou a 7ª edição do Projeto “ABEPSS Itinerante”, com o tema das “Diretrizes Curriculares, o debate étnico-racial e os projetos pedagógicos”.

Sei que mencionar esses marcos pode me colocar numa posição delicada em face do risco de omitir outros tantos marcos e ações que constituem a rica trajetória que culmina nesse ENPESS afirmando, em seu temário, nosso comprometimento com a luta antirracista. Mas, já dizia Guimarães Rosa, “o que a vida quer de nós é coragem” e, inspirada por isso, me arvorei a delinejar esse breve panorama para dizer o seguinte: estamos no momento mais propício para afirmar a unidade exploração-opressão e contribuir para seu desvelamento no campo da formação profissional e da pesquisa. E digo isso porque hoje essas questões estão na pauta das lutas sociais e de classe da sociedade brasileira de modo irrefutável.

Essa unidade não se consubstancia, como sabemos, somente na relação entre trabalho e questão étnico-racial. Ela contém um conjunto de outras opressões, mas hoje, nessa mesa, estamos afirmando a centralidade da questão étnico-racial e o estamos fazendo ao mesmo tempo em que temos coragem de reafirmar a perspectiva de totalidade marxiana como

profícua para desvelar as mediações concretas das “formas de ser” dessa unidade no campo da formação e do trabalho profissionais.

Poderíamos, como profissão, ter sido mais vanguardistas nessa visibilidade? Talvez! Mas não concordo que estejamos “atrasados/as” em seu reconhecimento. Isso porque se o Serviço Social é uma profissão inserida na história e é o movimento dessa história e de seus sujeitos políticos que delineia nosso atualíssimo projeto profissional, vejo que estamos absolutamente sintonizadas/os com a visibilidade adquirida pelo debate étnico-racial na sociedade brasileira dos últimos 15 anos. Penso que se compreendemos esse movimento de transformações qualquantitativas, entendemos melhor o percurso que nos trouxe até essa afirmação e valorizamos os nossos “passos” que “vem de longe”.

Parece-me importante sublinhar que esse meu posicionamento não tem por objetivo ocultar as disputas de narrativas relacionadas às distintas concepções constitutivas desse percurso no Serviço Social. Ao contrário disso, quero reconhecer a importância delas para os acúmulos que se apresentam hoje em inúmeras ferramentas normativas e organizativas para o trabalho de assistentes sociais no combate ao racismo, mas também no crescimento produzido por pesquisas e socializado em publicações sobre o tema das relações étnico-raciais na nossa área. Esse movimento tem sido absolutamente necessário para fornecer subsídios críticos à formação de graduação, de pós-graduação e à educação continuada de assistentes sociais no Brasil.

Entretanto, a batalha das ideias que expressa hoje essa visibilidade foi construída progressivamente no campo da formação e do trabalho profissionais porque temos, além do seu movimento na história recente da sociedade brasileira, dois pilares do projeto profissional promulgados nos anos 1990. De um lado, o Código de Ética de 1993, como uma “arma quente”, no criativo dizer de Sousa e Santos (2023), enfatizando o princípio profissional de combate a todas as formas de exploração e opressão; e, de outro, temos as Diretrizes Curriculares de 1996 que, em sua lógica fundamental nos oferece a possibilidade de “abordar a questão racial [...] na direção que parte do universal ao singular” conforme alerta certeiramente Elpídio (2020, p. 524). Ainda citando essa última autora, tenho acordo com sua afirmação de que

[...] este exercício não é novo do ponto de vista do método, uma vez que pode ser mais um dos elementos de avanço para a superação dos ‘nós’ da formação [...] e desafios do processo de implementação das Diretrizes Curriculares [porque] [...] há uma profunda e necessária unidade dialética entre os núcleos de fundamentação (ou deveria haver, essa indissociabilidade). Resguardadas as particularidades de cada um de seus conteúdos, a fragmentação dos currículos no que tange ao debate racial como questão isolada ou específica, pode ser superada no conjunto das disciplinas (ou seja, além do esforço de comparecer como disciplina específica obrigatória ou eletiva), deve ser realçada por ser um componente estruturante das análises que sustentam toda a formação — uma vez que não dissociado da luta de classes e da formação social (Elpídio, 2020, p. 524–525, grifo do autor).

Ou seja, tivemos e temos na perspectiva de totalidade concreta e seu aprimoramento na trajetória do Serviço Social brasileiro, a chave para seguir caminhando na apreensão das múltiplas determinações da realidade brasileira e das demandas para a profissão, entre as quais, espero que ninguém tenha dúvida, da centralidade da questão étnico-racial para

esse projeto profissional. Forjado simultaneamente em unidades e diversidades, esse mesmo projeto tem nos mantido coletivamente em trilhas que nos possibilitaram desviar, até aqui, de riscos e fraturas cujas probabilidades de realçar fragmentos da realidade nos levariam a armadilhas epistemológicas e operativas. Reforço, portanto, o convite para seguirmos sabendo que “o que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada [e que], caminhando e semeando, no fim, [teremos] o que colher” (Coralina, 1997, p. 27).

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. (Coleção Feminismos plurais)
- BATALLA, Guillermo Bonfil. **México profundo**: uma civilização negada. Tradução de Rebecca Lemos Igreja. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019. 334 p.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil**. O relatório: histórico. [Dados de 2023]. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/o-relatorio/>. Acesso em: 25 nov. 2024.
- CORALINA, Cora. **Vintém de cobre**: meias confissões de Aninha. São Paulo: Global Editora, 1997.
- CHAUI, Marilena. A UNIVERSIDADE OPERACIONAL. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 4, n. 3, 1999. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/avaliacao/article/view/1063>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS (DIEESE). Apesar dos avanços, desigualdade racial de rendimentos persiste. **Boletim Especial Dia da Consciência Negra**, 20 de novembro 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/conscienciaNegra.html>. Acesso em 01 dez 2024.
- ELPÍDIO, Maria Helena. Diretrizes curriculares e questão racial: uma batida pulsante na formação profissional. **Revista Katálysis**, v. 23, n. 3, p. 519–527, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p519>. Acesso em 01 dez 2024
- GONÇALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 112, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000400003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/35tRSzsTBxzLLgmThm3rvVF/>. Acesso em: 01 dez. 2014.
- IBGE EDUCA CRIANÇAS. **Indígenas no Censo 2022**. [2022]. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/nosso-povo/22324-os-indigenas-no-censo-2022.html#:~:text=O%20Censo%202022%20reveleu%20que,Grosso%20e%20parte%20do%20Maranh%C3%A3o>. Acesso em: 01 dez 2024.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Exportações do agronegócio fecham 2023 com US\$ 166,55 bilhões em vendas**. Balança Comercial, 16 jan. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio->

[fecham-2023-com-us-166-55-bilhoes-em-vendas#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Secretaria,exportadora%20total%2obrasileira%20em%202023.](#) Acesso em: 08 dez. 2024.

O GLOBO. Número de universitários chega quase a 10 milhões, e ensino a distância fica perto de superar presencial: número de estudantes na modalidade EAD vem crescendo e já representa 49% do total. Educação, Brasília, DF, 03 dez. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2024/10/03/numero-de-estudantes-no-ensino-superior-tem-maior-crescimento-em-nove-anos-e-chega-quase-a-10-milhoes.ghtml> Acesso em: 25 nov. 2024.

PAJOLLA, Murilo. Estudo inédito mostra que 98% de áreas quilombolas estão ameaçadas no Brasil. **Brasil de Fato**, Direitos Humanos, Londrina, PR, 16 maio 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/16/estudo-inedito-mostra-que-98-de-areas-quilombolas-estao-ameacadas-no-brasil>. Acesso em: 08 dez. 2024.

PINHEIRO, Paulo Wescley Maia. **Entre os rios que tudo arrastam e as margens que os oprimem:** as determinações ontológicas da unidade exploração opressão. 2022. 408f. Tese (Doutorado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília. Brasília: 2022. Disponível em: http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/45222/1/2022_PauloWescleyMaiaPinheiro.pdf. Acesso em: 06 dez. 2024.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL; INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Localização e extensão das TIs.** [2025]. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Localiza%C3%A7%C3%A3o_e_extens%C3%A3o_das_TIs. Acesso em: 01 dez. 2024.

SANTOS, Josiane Soares. “**Questão social**”: particularidades no Brasil. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça:** as políticas sociais na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SENADO FEDERAL. Mais de 260 mil pessoas vivem em situação de rua Brasil. **TV Senado**, Cidadania, 11 mar. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/cidadania-1/2024/03/mais-de-260-mil-pessoas-vivem-em-situacao-de-rua-brasil> Acesso em 25 de nov. 2024

SOUSA, Adrianyce Angelica Silva de; SANTOS, Débora Rodrigues. VIVA 1993! A ontologia do ser social ainda é “uma arma quente”. **Temporalis**, v. 23, n. 46, p. 24–37, 2023. DOI: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2023v23n46p18-31>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/42378>. Acesso em: 01 dez 2024.

Submetido em: 20/2/2025
Aceito em: 20/2/2025